

**DELIBERAÇÃO Nº 553, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de indústria de fabricação de papéis para impressão, embalagens etc. na Avenida Itaipava, 2354 - Itaipava.*

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 17288/2019**, requerido por **Doullins Indústria de Papeis Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento de indústria de fabricação de papéis para impressão, embalagens etc. na **Avenida Itaipava, 2354 - Itaipava**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZU4 (CCS2) – Zona Urbana 4**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **i3**, conforme alínea “c”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 04 de fevereiro de 2020;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento de indústria de fabricação de papéis para impressão, embalagens etc. na **Avenida Itaipava, 2354 - Itaipava**, conforme **protocolo 17288/2019**, requerido por **Doullins Indústria de Papeis Ltda**.

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente